



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 002/2020  
**Decisão** : 039/2020-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.9.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900026427/2018  
**Interessado** : Power Instalação e Manutenção de Elevadores Ltda - ME

**EMENTA:** Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900026427/2018, lavrado em desfavor da Power Instalação e Manutenção de Elevadores Ltda - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2020, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900026427/2018, lavrado em 23/04/2018, em desfavor da Power Instalação e Manutenção de Elevadores Ltda - ME, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da lei Federal nº 6.496/77; considerando que o auto de infração foi pago em 10/05/2018 e regularizado através da ART nº PE20180278486, registrada em 26/06/2018; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, favorável ao arquivamento do referido auto de infração, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

**Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador da CEEMMQ**